



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Pregão Presencial 12/2018 - FMS

Contrato Ata nº 22/2018.

NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI.

PARECER JURÍDICO

Trata-se Parecer Jurídico a requerimento do Setor de Compras solicitando Parecer sobre Defesa administrativa apresentada após encaminhamentos cancelamento da Ata de Registro de Preços Contrato Ata nº 22/2018 uma vez que a empresa fornecedora **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI** tem descumprido reiteradamente os prazos estabelecidos na ata de registro de preços.

Diante da defesa apresentada em que a empresa requerente aponta problemas logísticos e elevado custo para os atrasos e cumprimento do contrato pontuo.

Das 03 (três) notificações encaminhadas a empresa **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, em nenhum momento essa alegação de custos e problemas de logística foi apresentada, inclusive, conforme já relatado a resposta só foi apresentada por uma vez, alegando quebra de uma máquina o que tinha acarretado a demora do último pedido.

É sabido que o não cumprimento do avençado causou prejuízos, diante da necessidade de justificar o atraso no fornecimento de próteses e substancial aumento da fila de espera.

A inexecução do avençado na Ata de Registro de Preços nº 22/2018, enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida.

Assim indefiro as razões apresentadas e mantenho as sanções apontadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Convoque-se segundo colocado para caso queira assumir o contrato.
Após, tomadas às providências necessárias, archive-se.
Sugiro seja dada publicidade ao ato, com a respectiva publicação.
Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Ponte Serrada – SC., 22 de maio de 2019.


ANDRÉ LUIZ PANIZZI
OAB/SC 23.051